



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 145/2014

PROJETO DE LEI N° 145/2014.

Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar por Decreto, após divulgação do índice oficial de inflação IPCA-E Geral – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, correspondente ao período Jan/2014 a Dez/2014, os valores das tabelas de salários e vencimentos do pessoal celetista, comissionados e efetivos do Município de Ivaiporã, a partir de 1º/1/2015.

§ 1º O reajuste a que se refere o “caput” do art. 1º, abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã/PR.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (04/12/2014).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 145/2014

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhor Vereadores,

Submetemos, à douta apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei nº 145/2014, o qual autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

Primeiramente, cumprimentamos V. Excia. e ilustres vereadores, pelo trabalho realizado por esta Casa de Leis no ano de 2014.

A que se pese, graças a uma maior saúde financeira, vivemos hoje um bom tempo. No entanto, em função dos inúmeros sacrifícios é possível hoje oferecer um percentual igual ao índice de inflação, de modo a colocar os servidores municipais em uma posição salarial mais condizente com o praticado atualmente no mercado de trabalho. Desta forma, em 2014, o índice da folha de pagamentos encontra-se abaixo do limite prudencial, sendo este de 42,89% (quarenta e dois vírgula oitenta e nove por cento). Portanto, conceder-se-á um percentual do índice inflacionário.

Desta feita, referido projeto, visa assegurar a política de recuperação do poder de aquisitivo do funcionalismo municipal.

Dispensam-se maiores considerações acerca da inclusa propositura, uma vez que os ilustres vereadores são sabedores da necessidade de se proceder com o referido reajuste, na busca de recuperar e atualizar os valores de salários e vencimentos de todos os servidores municipais, mesmo aqueles inativos e/ou pensionistas.

Do exposto, solicitamos a costumeira prestatividade de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do presente projeto, subscrevendo-nos, outrossim, antecipando-lhes agradecimentos.


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IVAIPORA
ESTADO DO PARANÁ
PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2013 A NOVEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo	21.806.799,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	20.657.650,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	1.149.148,96	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	418.516,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	418.516,59	0,00
Pensionistas	189.420,57	0,00
IRRF	229.096,02	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	21.388.283,33	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		21.388.283,33

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	49.872.791,84
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	42,89
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,0 %	26.931.307,59
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,3% sobre Limite Máximo	25.584.742,21
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6% sobre Limite Máximo	24.238.176,83

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA, emitido em 04/dez/2014 as 08h e 54m.

ROLANDO VANZELA
CONTADOR CRC/TC 27433

MAURICIO FREDERICO
Secretario de Fazenda

LUIZ CARLOS GIL
Prefeito



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI N° 145/2014

A Lei Complementar nº 95, de 26/2/1998, disciplina a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

As leis destinam-se a disciplinar uma variedade imensa de situações. Daí o parecer recomendável que o legislador redija as leis dentro de um espírito de sistema, tendo em vista não só a coerência e harmonia interna de suas disposições, mas também a sua adequada inserção no sistema jurídico como um todo.

Essa classificação e sistematização expressam não só uma característica da científicidade do Direito, mas correspondem também às exigências mínimas de segurança jurídica, na medida em que impedem uma ruptura arbitrária com a sistemática consagrada na aplicação do direito.

Para análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do Regimento Interno desta Casa, Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 95/1998, igualmente, o Manual de Redação Oficial da Presidência da República, nas questões fundamentais de técnica legislativa, apreciamos a necessidade de alterações, através da elaboração de Emenda Modificativa na redação do Projeto de Lei nº 145/2014, que “**Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências**”, conforme apresentamos a seguir:

O §1º do artigo 1º do presente projeto, denominar-se-á “*parágrafo único*”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...”

Parágrafo único. O reajuste a que se refere o “caput” do art. 1º, abrange o pessoal inativo e pensionista do Município de Ivaiporã.”

Do exposto, ressaltamos que a emenda proposta, visa, tão somente, aprofundar as técnicas legislativas aos dispositivos textualizados, com o fim de estabelecer a concordância estrutural da norma.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 31/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para três Reuniões Extraordinárias, a realizar-se no dia 10 de dezembro do ano de 2014, às 10h para apreciação das seguintes matérias:

- 01 – Proposta de Emenda Modificativa nº 08/2014, ao Projeto de Lei nº 94/2014 do Executivo, introduzindo alterações na Lei Municipal nº 1.680/2009, que institui o Fundo Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã. Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- 02 – Projeto de Lei nº 94/2014 do Executivo, Súmula: Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.680, a qual instituiu o Fundo Municipal de Turismo em apoio ao desenvolvimento do turismo de serviços no Município de Ivaiporã.
- 03 – Proposta de Emenda Modificativa nº 09/2014, ao Projeto de Lei nº 109/2014 do Executivo Municipal, Súmula: Dá nova redação ao art. 6º do projeto de lei nº 109/2014 que estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015. Autoria: Comissão de Finanças e Orçamentos.
- 04 – Projeto de Lei nº 109/2014 do Executivo, Súmula: Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná para o exercício financeiro de 2015.
- 05 – Proposta de Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 113/2014 do Executivo, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.
- 06 – Projeto de Lei nº 113/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- 07 – Projeto de Lei nº 116/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Poder Executivo a distribuir prêmios gratuitamente através do “Programa IPTU Premiado,” no âmbito do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.
- 08 – Projeto de Lei nº 138/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.
- 09 – Projeto de Lei nº 139/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Procurado do Município a celebrar acordo em ações no âmbito cível e dá outras providências.



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

10 – Projeto de Lei nº 140/2014 do Executivo, Súmula: Regulamenta a faixa de domínio da Rodovia Nicolau Koltun e dá outras providências.

11 – Projeto de Lei nº 141/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

12 – Projeto de Lei nº 142/2014 do Executivo, Súmula: Denomina a estrada de acesso ao Distrito de Santa Bárbara, regulamentando a faixa de domínio e dá outras providências.

13 – Projeto de Lei nº 144/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder abono salarial a servidores efetivos do Município de Ivaiporã/PR e dá outras providências.

14 – Proposta de Emenda Modificativa nº 09/2014, ao Projeto de Lei nº 145/2014 do Executivo, Súmula: Renumera o parágrafo primeiro do artigo 1º do projeto de lei nº 145/2014 para parágrafo único do artigo 1º. Autoria: Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

15 – Projeto de Lei nº 145/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a reajustar os salários e vencimentos dos servidores municipais e dá outras providências.

16 – Projeto de Lei nº 146/2014 do Executivo, Súmula: Dispõe sobre a alteração de vencimentos do quadro de pessoal do Município de Ivaiporã/PR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.269, de 16/05/2005, e do quadro de pessoal do Emprego Público, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.425, de 21/06/ dá outras providências.

17 – Projeto de Lei nº 147/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

18 – Projeto de Lei nº 148/2014 do Executivo, Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a fazer a manutenção e conservação da Avenida Marechal Cordeiro de Farias dá outras providências.

19 – Projeto de Lei nº 149/2014 do Executivo, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.

Edvaldo Aparecido Montanheri
Presidente

José Aparecido Péres
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

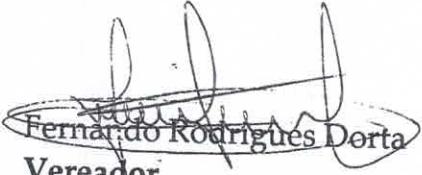
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2014.

Ailton Stipp Kulcamp
Vice-Presidente

Sebastião Bonfim Matos
2º Secretário

Fábio Rocha de Moraes
Vereador


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador

Eder Lopes Bueno
Vereador


Ilson Dorizete Gagliano
Vereador

Nadir Maciel
Vereadora.